

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos descrito abaixo, a recorrença da Peça Processual do candidato, ficando mantida a nota anteriormente atribuída:

401 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PEÇA PROCESSUAL	AUTOS Nº
Erick Sales Vilela	4120022393	8.25	0805333-34.2022.8.14.0301

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Peça Processual do candidato descrito acima, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoao-cp.org.br, no período, da 08h00min do dia 29/04/2022 até as 23h59min do dia 02/05/2022 observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 27 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA
CIVIL - DPC
CONCURSO PÚBLICO C - 206**

**EDITAL Nº 67/2022-SEPLAD/PCPA, 27 DE ABRIL DE 2022
REVOGAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA A
CORREÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL - SUB JUDICE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA A REVOGAÇÃO DA REINTEGRAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL - SUB JUDICE**, da candidata **JESSICA INGRID DE LIMA RIBEIRO** (inscrição nº 4120022793), do Concurso Público **C-206**, para o provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil, conforme decisão do Agravo de Instrumento (processo nº 0804117-68.2022.8.14.0000) 2ª Turma do de Direito Público do Pará.

Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo:790545

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)
CONCURSO PÚBLICO C-208**

**EDITAL Nº 54 SEPLAD/SEAP, DE 27 DE ABRIL DE 2022
RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA 1ª FASE DO CERTAME**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SE-PLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), após análise dos Recursos Interpostos contra o Resultado Final Preliminar da 1ª Fase do Certame, no uso das suas atribuições legais, tornam público o **RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA 1ª FASE** do Concurso Público C-208.

Art. 1º Encontra-se no Anexo 01 o Resultado Final Definitivo da 1ª Fase dos candidatos classificados para as vagas de provimento imediato, em ordem de classificação.

Art. 2º Encontra-se no Anexo 02 o Resultado Final Definitivo da 1ª Fase dos candidatos classificados para as vagas de cadastro de reserva, em ordem de classificação.

Os Anexos 01 e 02 estão na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, nome, nota final.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 27 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-208
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 55/SEAP/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, tornam pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste edital, para a Matrícula ao Curso de Formação dos Candidatos do Concurso C-208.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Período: 09 de maio de 2022 à 10 de junho de 2022.

1.2 Horário: de 08 às 14h, observado horário oficial de Brasília/DF.

1.3 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos no dia e horário especificados no ANEXO I deste edital, na Escola de Administração Penitenciária (EAP) localizada na Rua Santo Antônio, S/N., bairro da Campina. Belém/PA, CEP: 66010-105, Telefone (91) 3342-2350.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para sua matrícula.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia autenticada da seguinte documentação:

- 02 Fotografia 3x4, colorida, recente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal)
- Carteira de Identidade - RG;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Tipo Sanguíneo/ Fator RH;
- Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento;
- Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada;
- Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por **não receber a bolsa**) (anexo III);
- Declaração de Dados Bancários (anexo IV);
- Ficha de Requerimento da Matrícula (anexo V).

n) Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.

2.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e da correspondente apresentação do documento de identidade do procurador/outorgado.

2.3 O candidato com documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e pelos documentos por ele entregues, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante ou insuficiência e/ou erro na apresentação dos documentos requeridos pelo Edital.

2.4. Considerando os efeitos que a pandemia do coronavírus (COVID-19) tem provocado profundos impactos na Saúde Pública Mundial, reclamando a necessidade de implementação de medidas imediatas visando à preservação, controle e contenção de riscos, de forma a evitar a disseminação da doença, É OBRIGATÓRIO o comparecimento no local da entrega das documentações utilizando a MÁSCARA FACIAL, que deverá ser mantida durante a matrícula.

2.5. As cópias das documentações de que trata o anexo II deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo II, deste edital;

2.6. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente edital.

2.7. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula presencial no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.8. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social para Verificação dos Antecedentes Pessoais, conforme previsto no subitem 15.1 do Edital nº 01 /SEAP/SE-PLAD, de 29 de junho de 2021.

2.9. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.

2.10. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula antes do início do Curso de Formação, observado o limite de vagas e respectivo cadastro reserva, previstos no Item 4.2 do Edital nº 01 /SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021.

2.11. É proibido se apresentar no dia da matrícula portando armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas.